



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.698, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
361.840,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 361.840,00 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.04		INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	
02.04.15.451.0211.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
114 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	5000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	131.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01.15.451.0352.2.224		MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS	
1812 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	5000000	MATERIAL DE CONSUMO	42.360,00
14.01.15.451.0352.2.257		MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTACAO E QUALIFICACAO, DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
1816 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	5000000	MATERIAL DE CONSUMO	188.480,00
Total Suplementação:			361.840,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.04		INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	
02.04.15.451.0211.1.332		RENOVACAO E AMPLIACAO DO PATRIMONIO	
84 - 4.4.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.123,30
85 - 4.4.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.123,30
86 - 4.4.90.40.00.00.00.00	15000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	5.205,50
02.04.15.451.0211.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
110 - 3.3.90.33.00.00.00.00	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	78.052,50
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

10.07			DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
10.07.20.606.0352.2.257			MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTACAO E QUALIFICACAO, DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
1072 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	41.495,40
14			SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01.15.451.0352.1.255			SANEAMENTO BASICO, DRENAGEM, PAVIMENTACAO E QUALIFICACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
1781 - 4.4.90.51.00.00.00.00	15000000		OBRAS E INSTALACOES	118.440,00
14.01.15.451.0352.2.206			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
1808 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	112.400,00
Total Redução:				361.840,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 86
e publicado (a)
Em 12/03/25